



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.634 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 61.612,49 (Sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.225 de 24 de setembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 24.000,00

PESSOA JURÍDICA

2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 36.000,00

PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.3304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

1.612,49

PERMANENTE

Art. 2º - Os recursos para a abertura e suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, da fonte: 3304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$ 1.612,49 (Um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais

3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **25 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL